

Instituição Beneficente Lar da Amizade

Rua sete de setembro, nº 575

São Vicente do Sul-RS

ANEXO II

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

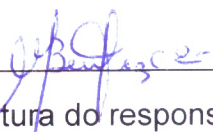
TITULO/NOME DO PROJETO: Repasses Mensais no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) com a finalidade de auxiliar na Manutenção da Instituição Beneficente Lar da Amizade nos cuidados integrais aos idosos asilados.

NOME DA OSC PROPONENTE: Instituição Beneficente Lar da Amizade

PROPOSTA QUE BUSCA EXECUTAR : Manter a Instituição Beneficente Lar da Amizade em pleno funcionamento para o atendimento das pessoas idosas que necessitam.

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Maria Beatriz Cecconi Deon.

São Vicente do Sul, 21 de Novembro de 2022.


Assinatura do responsável pelo projeto




PLANO DE TRABALHO - Anexo III

Folha 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE LAR DA AMIZADE			CNPJ: 89.830-178/0001-73	
Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 575				
Município: São Vicente do Sul	UF: RS	CEP: 97.420-000	DDD/ Telefone	E.A.
Conta Corrente 6016-X	Banco Brasil	Agência 3765	Praça de Pagamento São Vicente do Sul	
Nome do Responsável Maria Beatriz Cecconi Deon			CPF: 217.922.240-87	
CI/Órgão Expedidor: 1022420804	Cargo: Presidente	Função:	Matrícula	
Endereço residencial: Rua Carapé, 435		CEP: 97.420-000	DDD/Telefone (55)9997-55136	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Repasse Mensais para Custeio – (Chamamento Público 006/2022)	Conforme data do Contrato	Conforme data do Contrato
<p>Repasse Mensal de Recursos Financeiros por parte do Município de São Vicente do Sul à Instituição Beneficiente Lar da Amizade, com a finalidade de auxiliar na manutenção da mesma, qua atualmente atende a 20 (Vinte) pessoas idosas.</p>		
Justificativa da Proposição		

De acordo com o estatuto do idoso (2003), art. 3º, é obrigação da Família, da Comunidade, da Sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Neste contexto, temos que é dever do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

No Brasil conforme o censo de 2010 do IBGE, a expectativa de vida do brasileiro, aumentou cerca de 3 anos entre 1999 e 2009, ficando em 73,1 anos. Pelo mesmo censo, em 2010, o percentual da população com mais de 65 anos de idade no Brasil era de 7,36% e em São Vicente do Sul era de 10,27% o que correspondia a 867 habitantes.

Um estudo do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), revelou que o número de instituições públicas que abrigam os idosos não acompanha o crescimento da terceira idade, que já chega a mais de 20 milhões de pessoas, segundo o Censo de 2010. No Brasil, funcionam 3.548 asilos (públicos e privados). No entanto, a pesquisa mostrou que o governo, nas esferas municipal, estadual e municipal, tem apenas 218 asilos em todo o país.

Neste contexto, torna-se importante a presença de instituições beneficentes que atendam os idosos, pois os municípios não possuem estrutura necessária para possuir abrigos ou asilos públicos, como mostrou a pesquisa do IPEA, em 2011.

No município de São Vicente do Sul, a Instituição Benficiente Lar do Idoso tem por objetivo o Bem Estar Social dos idosos, cooperando com o Poder Público e demais entidades comunitárias. A Instituição é constituída atualmente por um quadro de 84 membros sócios, que conseguem impulsionar os trabalhos e levar ao término aquilo que se propõem.

Em 1981, os membros da entidade sentindo a dificuldade de onde colocar um idoso sem família em um local que lhe prestasse atendimento digno, iniciou uma nova atividade, o atendimento domiciliar ao idoso. Inicialmente foi realizado um cadastramento sócio econômico, passando a receberem mensalmente mantimentos e horas de lazer, e sempre que necessário ajuda para exames e remédios.

Neste mesmo ano, os membros da Instituição, iniciaram uma campanha para construir o Lar do Idoso. Após 9 anos de luta e muito trabalho a Instituição Benficiente Lar da Amizade, entregou a Sociedade Vicentense um abrigo para idosos: o LAR DO IDOSO, no dia 28 de abril de 1990.

Atualmente, o LAR DO IDOSO conta com 20 asilados, é administrada pela Presidente da Instituição Beneficente Lar da Amizade com a ajuda de uma secretária e uma tesoureira, nenhuma delas sendo remunerada, e 6 funcionárias com carteira assinada.

Para o atendimento dos idosos, a entidade utiliza a contribuição dos próprios idosos, conforme previsto no Estatuto do Idoso estabelece que as instituições podem contar com até 70% do valor do benefício da aposentadoria. As reformas, ampliações e manutenções são cobertas por coletas através do Lyons Club, Rotary Club, Grupo da terceira idade e promoções realizadas pela própria entidade. Uma parte das despesas mensais (farmácia, energia, telefone, água, gás, gêneros alimentícios e materiais de limpeza) são custeados parcialmente com os repasses do poder público municipal em convênio celebrado e objeto deste plano de trabalho.

Assim, justifica-se a aprovação do plano de trabalho uma vez que o Estado deve assumir uma posição mais efetiva na criação de mecanismos de proteção e cuidado das pessoas idosas. Porque a capacidade de as famílias desempenharem esse papel está diminuindo ano a ano e, paralelamente, aumenta a demanda. A perda da capacidade para atividades diárias é um resultado decorrente da idade avançada.

O repasse mensal do município de São Vicente do Sul é vital para a manutenção da Instituição Beneficente Lar da Amizade, pois sem esse recurso financeiro não conseguiríamos atender as necessidades básicas dos idosos asilados.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Etapa	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01		Generos Alimentícios	Mensal	Compras mensais que variam conforme a necessidade.	Conforme Contarto	Conforme Contrato
02		Medicamentos (não fornecidos pelo SUS)	Mensal	Conforme receitas médicas.		
03		Energia Elétrica	Meses	12 (doze)		

A contratira por parte da Instituição Beneficente Lar da Amizade ao Município de São Vicente do Sul, dar-se-á através da prestação de serviços nos cuidados integrais aos asilados.

CONVENENTE (contratada)

01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Metas	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Metas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

Concedente

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TOTAL GERAL		60.000,00	60.000,00
339039	Outros Serviços PJ	25.000,00	25.000,00
339030	Material de Consumo	35.000,00	35.000,00
Código	Especificação	Total	Concedente
	Natureza da Despesa		Proponente

4. PLANO DE APLICAÇÃO

04	Agua	Meses	12 (meses)		
05	Gás de Cozinha	Botijão 13 kg	12 unidades		

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de São Vicente do Sul, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Local e Data


Maria Beatriz Cecconi Deon

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Deferido () Indeferido ()
Comissão de Seleção/Monitoramento:

São Vicente do Sul, 21 de Novembro de 2022.

Membro 1

Membro 2

Membro 3

São Vicente do Sul, 21 de Novembro de 2022.

Ordenador de Despesas do Fundo

Presidente do Conselho





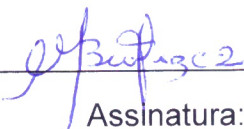
Instituição Beneficente Lar da Amizade
Rua sete de setembro, nº 575
São Vicente do Sul-RS

ANEXO IV

DECLARACAO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro que os recursos recebidos serão regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas será montada conforme os requisitos da MINUTA TERMO DE FOMENTO ANEXO VI do Edital de Chamamento Público nº 006/2022, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.

São Vicente do Sul, 21 de Novembro de 2022.



Assinatura:

Presidente: Maria Beatriz Cecconi Deon



Ata 05/2014

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala dos Benelhos, situada na Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, na Rua General João Antônio, compareceu a Sra. Maria Beatriz Beconi Dion apresentando requere a presente e documentação pertinente para inscrição do Hor da Amizade no Conselho Municipal do Idoso. Sendo ela Presidente do Hor da Amizade inscrita para Idosos Hor da Amizade apresentando cópia CNPJ 89.830.178/0001-73, certidão de Registro da Ata do Estatuto da Instituição Beneficente, cópia da identidade da Presidente sob o número 1022420804. Diante da apresentação da documentação acima declaro inscrita a Instituição Beneficente Hor da Amizade no Conselho Municipal do Idoso de São Vicente do Sul. Nada mais a tratar lida a presente ata que vai por todos os presentes assinada, Jose Maria Pires Pedroso, Leociria Ramos, Luiz Savina Brum

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS
CONFERE COM O ORIGINAL
10/12/14
Assinatura

TABELIONATO POZO - SÃO VICENTE DO SUL - RS
Rua Sete de Setembro, 912 - Sala 2 - Centro - Fone/Fax (51) 3267-2549 - Cep: 97420-900 - E-mail: tabelionato@pozo.rs.gov.br
Bel. Jorge Alberto Pozo Camargo - Tabelião
Angélica Cândida Viana Borges - Táb. Substituto
Reconheço a firma de CARMEN PAULO CARVALHO por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE São Vicente do Sul, 23 de agosto de 2016
Angélica Cândida Viana Borges - Tabeliã Substituta
Emcl: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45-0311.01.1600002.04530

Assinaturas manuscritas em azul.

